

NOVA FOLHA COMERCÍARIÁ

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa do Serro, São Gonçalo do Aboatê, São Gotardo, Tiro, Varjão de Minas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição de outubro de 2015- Filiado a Força Sindical e USP
Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

24 anos
de lutas

Assembléia Geral da início a Campanha salarial dos Comercíarios



Diretores do SINDEC durante Assembléia Geral

Com participação expressiva dos comerciários a assembleia geral realizada este mês aprovou por maioria absoluta a pauta de reivindicações do SINDEC para a abertura das negociações salariais com a entidade patronal. Além da reunião na sede do sindicato, urnas itinerantes percorreram todo comércio da base territorial da entidade coletando a opinião dos companheiros sobre a pauta reivindicatória. Os principais pontos debatidos foram o reajuste salarial com ganho real; jornada de trabalho, auxílio-alimentação, trabalho em dias especiais e fim do trabalho aos domingos e feriados. Além disso, também foram aprovadas outras reivindicações para a negociação com os patrões, como benefícios a os empregados menores de idade e estudantes e garantia de



Companheira Cassandra Fontes ganhou a cesta básica

emprego prolongado às gestantes após a licença maternidade. Aconteceu também o sorteio de uma cesta básica entre os comerciários presentes na assembleia. A vencedora foi a companheira Cassandra Grasielle Fontes, funcionária do Mart Minas.

Durante a "palavra franca" o presidente do SINDEC, Ascendino César lembrou da instabilidade política ao qual o País atravessa, mas prometeu maior empenho para aprovar as reivindicações dos companheiros comerciários na mesa de negociação.

"Enfrentamos momentos difíceis e perigosos para a democracia do Brasil. O conservadorismo que atua no Congresso Nacional trabalha o tempo todo para a retirada de direitos dos trabalhadores conquistados ao longo dos anos", disse acrescentando que as assembleias da categoria são também momentos para reflexão dos trabalhadores. "Certamente os patrões utilizarão o fator crise financeira como justificativa para rejeitar algumas cláusulas da nossa pauta. Mas estaremos firmes para defender os direitos dos comerciários durante os debates", ressaltou o sindicalista.



Comunicado importante

O SINDEC comunica aos empregados no comércio de Patos de Minas que por força da Convenção Coletiva do Trabalho da categoria o feriado do **dia 15 de novembro (quando comemora-se a Proclamação da República)** nenhum estabelecimento comercial atacadista ou varejista poderá funcionar, cabendo sanções administrativas junto ao Ministério do Trabalho em caso de descumprimento.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região - SINDEC através dos telefones 3821 5500 ou 3821 5397.

Opinião

Formação do vínculo trabalhista

*Luan Francisco Magalhães Claudino

Frequentemente nos deparamos com situações onde o empregado desconhece os requisitos da relação de emprego, laborando por vezes na clandestinidade.

É de fundamental importância que todo empregado saiba que os serviços oriundos da atividade laborativa podem ser prestados de duas formas peculiares, quais sejam o trabalho autônomo e o trabalho subordinado. Além disso, o empregado deve buscar conhecer as peculiaridades do vínculo empregatício, sob pena de sofrer sérios prejuízos na prestação de serviços.

A configuração do vínculo de emprego, conforme preceitua o artigo 3º da CLT, exige que estejam presentes, concomitantemente, os requisitos da personalidade, da subordinação jurídica, da onerosidade e da não eventualidade na prestação dos serviços, senão vejamos: “Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário”.

Neste sentido, para a caracterização do vínculo empregatício, é necessário que o empregado seja pessoa física e preencha o requisito da personalidade, ou seja, somente o empregado é quem pode prestar o serviço contratado, não podendo ser substituído ou delegar as atividades laborais a terceiros. O requisito da não eventualidade se evidencia pelo fato de que o trabalho deve ser prestado de forma habitual, contínua. A subordinação implica a sujeição do empregado às normas pré-estabelecidas pelo empregador e às coordenadas de comando da atividade a ser exercida. Já o requisito da onerosidade impõe que o trabalho seja remunerado.

Preenchendo todos os requisitos demonstrados, resta caracterizado o vínculo empregatício. Da mesma forma, a contratação de trabalho sem vínculo empregatício deve ser analisada com certo cuidado, pois essa modalidade possui regras bem definidas além do cumprimento de obrigações acessórias e recolhimento de impostos/contribuições. O autônomo deverá ter independência para exercer a sua atividade sem estar sujeito ao poder de direção do contratante.

A empresa contratante não deve dirigir, controlar ou disciplinar a atividade do autônomo, sob pena de reconhecimento do vínculo empregatício. Desta forma, é imprescindível que tanto o empregado quanto o empregador sigam as recomendações legais, analisando cada situação de forma criteriosa, evitando assim, maiores prejuízos.

* é advogado trabalhista

Supermercado é processado em R\$ 2 milhões por discriminação



Candidatos à vaga de emprego no supermercado tinham que apresentar previamente certidão negativa criminal

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Governador Valadares (MG) processou o supermercado Coelho Diniz em R\$ 2 milhões por exigir a apresentação de certidão criminal negativa na seleção de candidatos a emprego. A medida, imposta como condição para contratações, viola os direitos constitucionais de não discriminação e de acesso ao

trabalho. A ação civil pública é do procurador do Trabalho Jefferson Rodrigues e tramita 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares.

Investigação do MPT apurou que os trabalhadores, candidatos à vaga de emprego no supermercado tinham que apresentar, previamente, certidão negativa criminal, sendo que, em alguns casos, eram impedidos de ter acesso ao emprego pelo simples fato de haver mero indiciamento em inquérito policial, sem qualquer comprovação de crime, o que fere, ainda, o princípio constitucional da presunção de inocência. Segundo consta da ação, a exigência de certidões para a contratação viola a Convenção nº 111, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Declaração Universal dos Direitos do Homem (artigos I e II) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 7º).

Para o MPT, ainda, a conduta contraria a própria política pública propagandeada pela empresa Coelho Diniz, que prega a defesa do bem comum, mas, na prática, mantém conduta ofensiva à boa-fé coletiva. A ação requer, ainda, que a empresa financie campanha pública contra a discriminação no trabalho e contrate egressos do sistema prisional pelo período de 10 anos.

Números – Segundo o Ministério da Justiça, o Brasil possui a 4ª maior população carcerária do mundo. Minas Gerais em números absolutos possui mais de 60 mil presos, com uma expectativa, em boa parte, de oscilação que contemple, também, liberação pelo cumprimento da pena e mudança de regime que permita a reinserção social mediante o trabalho formal. “O mundo do trabalho não pode desconsiderar essa realidade. Fechar, simplesmente, as portas da empresa é uma forma de produzir mais violência social”, explicou o procurador Jefferson Rodrigues.

De acordo com a promotora de Justiça Ingrid Veloso do Val, ouvida no inquérito e que atua junto à Vara de Execuções Penais de Governador Valadares, explica que o ex-detento que procura uma colocação no mercado de trabalho possui uma expectativa de mudança de vida, com a possibilidade de sustentar a si e a sua família de forma lícita. Ao contrário daquele que quer permanecer no crime, que prefere a condição de autônomo, com o único intuito de reduzir sua pena.

Fonte: MPT - Procuradoria Geral

Passé férias em Praia Grande

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato como SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC

Outubro Rosa: Prevenção é o melhor remédio no combate ao câncer



A campanha de conscientização contra o câncer de mama, conhecida como Outubro Rosa é realizada por diversas entidades no mês de outubro e dirigida à sociedade, em especial às mulheres. Entre os temas do movimento, está a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença. O nome da campanha remete à cor do laço que simboliza mundialmente a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades. O câncer de mama é o segundo

tipo de câncer mais frequente no mundo e apesar de também atingir os homens, as mulheres, acima de 35 anos, são o principal alvo. O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (Inca) orienta que todas as mulheres conheçam seu corpo e sempre que possível - seja no banho, no momento da troca de roupa ou em outra situação do cotidiano - façam o autoexame das mamas. Segundo o Inca, não há técnica específica para a auto palpação e deve se valorizar a descoberta casual de pequenas alterações mamárias durante o toque. De acordo com o instituto há elevado percentual de cura quando o câncer de mama é identificado em estágios iniciais, quando as lesões são menores de dois centímetros de diâmetro.

O movimento conhecido como Outubro Rosa nasceu nos Estados Unidos, na década de 1990, para estimular a participação da população no controle do câncer de mama. A data é celebrada anualmente com o objetivo de promover a conscientização sobre a doença e compartilhar informações sobre o câncer de mama. Desde 2010, o INCA participa deste movimento, promovendo espaços de discussão sobre o controle do câncer de mama e divulgando e disponibilizando seus materiais informativos, trazendo qualidade para o debate, tanto para os profissionais de saúde quanto para a sociedade. O SINDEC apoia o movimento e conchama á todas as comerciárias para realizarem diagnósticos preventivos da doença.

TST condena WALMART por prática motivacional que expôs trabalhadora a constrangimento

A prática motivacional instituída pelo WMS Supermercados do Brasil Ltda. (Rede Wal Mart) na qual os empregados eram obrigados a participar coletivamente de canto de grito de guerra ("cheers"), cantar, bater palmas e rebolar, gerou a uma operadora de supermercado que se sentiu ofendida com a situação R\$ 3 mil de indenização por dano moral. A empresa recorreu da condenação, mas a Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu do seu recurso. A condenação foi determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná) ante a constatação de que os trabalhadores que se recusassem a participar do ritual eram constrangidos a realizá-lo sozinhos na frente dos demais empregados e clientes, o que caracterizaria assédio moral. No recurso ao TST, o Wal Mart alegou que o "cheers" era um momento de interação e descontração entre os empregados, sem a intenção de humilhá-los. Afirmou ainda que não ficou provada a sua culpa ou dolo. No entanto, no entendimento do relator, ministro Vieira de Mello Filho, ao aplicar, de forma coletiva, uma "brincadeira" que poderia ser divertida para uns, a empresa pode gerar constrangimento a outros que não se sentem confortáveis com atividades desse tipo. Segundo ele, a participação em qualquer atividade lúdica só é válida se for espontânea e voluntária, o que é inviável no ambiente de trabalho subordinado. Nessa situação, eles tendem a se submeter à prática, "não sem traumas", para não "ficar mal aos olhos das chefias" e dos colegas. "O procedimento, portanto, perde seu caráter 'lúdico' e "divertido", na medida em que para ele concorrem circunstâncias de submissão e dominação dos trabalhadores", afirmou o relator. "Se a motivação precisa ser atingida pelas empresas, que o façam em respeito ao conjunto complexo da psique dos trabalhadores, sem violentá-los nem constrangê-los de forma física ou moral". O ministro salientou ainda o constrangimento especial das trabalhadoras, que, em razão do gênero, tendem a ser especialmente expostas por esse tipo de "jogo".

Ele considerou a decisão regional irretocável, ressaltando que a prática se enquadra no conceito de assédio moral organizacional, caracterizado por uma estratégia de gestão focada na melhoria da produtividade e intensificação do engajamento dos trabalhadores, "porém assentada em práticas que constroem, humilham e submetem os trabalhadores para além dos limites do poder empregatício". Tais violações, a seu ver, não exigem comprovação da dor ou do constrangimento. "A condução do processo pela empresa, por si só, demonstra sua conduta culposa dor na realização do ato ilícito", concluiu. **Fonte:** TST.

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios.

Confira:

- >Assistência psicoprofissional.
- >Assistência sindical e trabalhistas.
- >Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- >Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- >Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- >Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- >Assistência jurídica trabalhista.
- >Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- >Assistência médica (comerciários e dependentes).
- >Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- >Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- >Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- >Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- >Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- >Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- >Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado
- >Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- >Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, exceto suicídio, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Formatação R\$50,00

(34) 9678-2662

Configuração de Modems e Roteadores

(34) 9142-2662

www.alfatechpatos.com.br

(34) 3825-6306

Aniversariantes de novembro de 2015



Dia **Nome**

03-Eliliane de Deus Reis
05-Fernanda Queiroz Silva
06 -Antônio Alex dos Santos
12 -Helderson Miguel Teixeira
17 -Isael Justiniano Machado
17- Wania Gonçalves Martins Campos
18 -Luciana Cesaria da Silva
20 -Brenda Cristina Nunes
20- Maria de Fátima Cruz Mundim
22 -Alcino Ananias Mattar Handan
23 -Ana Paula Tedde
24-Derela Tatiana Landim Pereira
28- José Geraldo Rodrigues

Para descontrair

Primeiro emprego

Certo dia, Joãozinho foi pedir emprego em uma loja de imagens de santo. A dona da loja perguntou durante a entrevista:

- Você conhece cada uma destas imagens?

Com medo de ser rejeitado, ele mentiu:

- Sim, conheço todas!

Foi logo contratado. Mais tarde, veio uma velhinha e lhe pediu:

- Meu filho, eu queria uma imagem de São Jorge. Ele foi buscar no estoque e quando voltou, vinha trazendo a imagem de São Pedro com a chave na mão. A velhinha então perguntou:

- Ei, São Jorge não tinha um cavalo?

Joãozinho pensou rápido e disse:

- Tinha, mas vendeu. Agora, ele tem um carro. Olha só a chave na mão dele!

Saindo de fininho

O português foi ao médico tomar uma injeção.

Chegando perguntou:

— Vai doer doutor?

O médico respondeu:

— Agora vai doer um pouco, mas mais tarde não...

O português, contente responde:

— Então eu volto mais tarde.

O teste da sogra

A sogra queria saber se seus três genros eram de confiança. Para testar, ela foi passear no parque com o primeiro genro e fingiu que se afogava em um lago:

-Socorro,Socorro!

O genro pulou na água e salvou a sogra. No dia seguinte tinha uma Mercedes com um cartão escrito: - Com amor, da sua sogra."

No dia seguinte a sogra foi passear no parque com o segundo genro, e, de novo, fingiu que se afogava no lago:

-Socorro,Socorro!

O genro pulou na água e salvou a sogra. No dia seguinte tinha uma Mercedes com um cartão no qual estava escrito: - Com amor, da sua sogra."

No outro dia foi à vez do terceiro genro. Ele e a sogra foram passear no parque quando a sogra novamente fingiu que se afogava numa lagoa:

-Socorro,Socorro!

Então o genro pegou uma pedra, atirou em direção a ela:

-morre jararaca!

No dia seguinte tinham DUAS Mercedes na sua garagem com um cartão escrito: - Com amor, do seu sogro querido!..

Tratamento dentário



Modelo: Eliana Ferreira

O **SINDEC** disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Agendamentos
(34) 3821 5500

Dr^a Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clínica geral, crianças
Dr^a Débora Carolina O. P. Santos
CRO/MG 36687
Clínica geral, crianças, aparelhos

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG



Dia do COMERCIÁRIO

Hoje é o seu dia de ser presenteado!

Parabéns a todos os nossos comerciários que estão diariamente fazendo a diferença no bom atendimento do comércio.

Parabéns, Companheirada



Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região

NOVA FOLHA COMERCIÁRIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins- Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Jornalista: Bonna Moraes RPMG 17.503
Fotos e diagramação: Bonna Moraes
Impressão/Gráfica: INOVA

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria